



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº. 3.570, de 24 de junho de 2013.

Altera o inciso II e acrescenta o inciso III no Art. 1º da lei 3.509 de 07 de março de 2013 e dá outras providências.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso II e acrescentado o inciso III no art 1º da Lei nº 3.509, de 07 de março de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

II – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) referente aos meses de Abril a Junho de 2013.

III – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em única parcela com pagamento em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação desta lei.

Art.2º - Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições contidas na Lei supra citada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 24 de junho de 2013.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos

Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Esta Lei foi publicada no site da Prefeitura www.taquari-rs.com.br, em 24/06/2013.